

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 529

(Abre crédito especial)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aberto um crédito especial de NCR\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros novos), para proceder à indenização a que está sujeito esta Prefeitura por acidente com seu caminhão, quando em transporte de cimento para a construção do Paço Municipal.

Art. 2°.- Constitui recurso para a presente abertura de crédito a anulação parcial da dotação 4.1.1.0.02- Construção do Paço Municipal.

Art. 3° - Revogadas a disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 26 de maio de 1969.

José Costa Barbosa
Prefeito Municipal

José Joaquim de Andrade
Secretário